



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 41, Bairro Centro, CEP 38.010-430, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do Registro da OAB nº 135866, inscrito no CPF sob o nº 084.921.876-46, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, nº 741, CEP 38.065-000, Bairro Fabricio, investido por meio do Decreto Municipal nº 3077/2019, ora denominado **CONTRATANTE**, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, com sede na Rua Célio, 79, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-000, inscrita no CNPJ 21.728.779/0001-36, neste ato representada legalmente por seu Superintendente-Executivo, Antônio Carlos Dias Athayde, portador do CPF nº 134.818.786-72 e RG MG-490.589, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Licitação – Dispensa de Licitação nº 001/2018**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 - Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/06/2020 e término em 11/06/2021.**

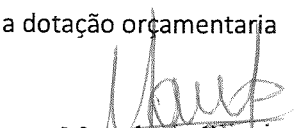
CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº.

- 3610.04.122.293.2680.33903999.0100.19148

CLÁUSULA IV – DAS ISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.


Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG

Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101

E-mail: cotacao.procon@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**CONTINUAÇÃO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº002/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

4.2 – O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam eletronicamente este aditivo.

Uberaba/MG, 01/06/2020

DocuSigned by:

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA

2B7DD50EF2E84BF...

Marcelo Venturoso de Sousa

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON

Decreto nº 3077/2019

DocuSigned by:

5A41F8901C23484...

Antônio Carlos Dias Athayde

Superintendente Executivo do CIEE/MG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

BDE0C350CD7C486...

1) - Nome: Gerson Jesus Albuquerque

CPF: 446.614.796-53

DocuSigned by:

91B07AC986484E5...

2) - Nome: Sônia Regina Mendonça de Oliveira

CPF: 661.123. 386-53

DocuSigned by:

A7DFD87F598D4F8...

Shirley Neri de Aguiar Oliveira
Validado pelo Jurídico CIEE/MG

Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG

Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101

E-mail: cotacao.procon@uberabadigital.com.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 002/2018**

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem.
PRAZO:	12 (doze) meses , contados a partir da data de 12/06/2020 com término previsto para 11/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903999.0100.19148 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2018

Uberaba/MG, 03 de junho de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON
Decreto nº 3077/2019

de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV para o período de 12(doze) meses, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 03 de junho de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 012/2017



ATOS

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 065/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **MARIA ABADIA DE MORAIS PEREIRA**, CPF 211.716.616-49, cônjuge do ex-servidor **JOAO QUINTILIANO PEREIRA NETO**, CPF 061.760.626-91, que era detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Ofício, Nível: 001, Grau: 000, matrícula 00509-0, lotado na CODAU, aposentado pelo IPSEPV em 19/07/2002, falecido em 27/02/2020, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 27/02/2020.

Uberaba-MG, 28 de maio de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 066/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **PATRICIA BATISTA BATISTUTA MANZI DE OLIVEIRA**, CPF 471.804.986-53, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 02227-8, no cargo efetivo/função pública de Dentista, T.76, N.19, C.C.

Este ato retroage a data de 03/06/2020.

Uberaba-MG, 04 de junho de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem.
PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir da data de 12/06/2020 com término previsto para 11/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903999.0100.19148 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2018

Uberaba/MG, 03 de junho de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON
Decreto nº 3077/2019